



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2021

IRP 027/2021

PROCESSO Nº 23473.000139/2021-25

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, por intermédio dos pregoeiros, designados pelas Portarias nº 71/2021 de 07 de abril de 2021 e nº 61/2020 de 13 de fevereiro de 2020 e das equipes de apoio designadas pelas Portaria nº 72/2021 de 07 de abril de 2021 e nº 70/2021 de 07 de abril de 2021, realizará licitação, para **Registro de Preços**, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/05/2021

Horário: 09h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 158125

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 3.2** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2** Para o item 168 a participação é aberta para todos os licitantes;
- 4.1.3** Nos demais itens, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 4.3.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 Valor unitário do item;
 - 6.1.2 Marca;
 - 6.1.3 Fabricante;
 - 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; quantidade de unidades para cada item, valor unitário, em algarismo, expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.7 **Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do**



Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% para itens com valor estimado de até R\$ 50,00, R\$ 1,00 para itens com valor estimado entre R\$ 50,01 e R\$ 100,00, 1% para itens com valor estimado entre R\$ 100,01 e R\$ 2.000,00, e de R\$ 50,00 para itens com valor estimado acima de R\$ 2.000,00.
- 7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 7.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 7.26.1** No país;
 - 7.26.2** Por empresas brasileiras;
 - 7.26.3** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 7.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

de não aceitação da proposta.

- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1 SICAF;
- 9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- 9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)
- 9.1.6 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

fornecimento similares, dentre outros.

- 9.1.6.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018
- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3.1 Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação para o e-mail compras@blumenau.ifc.edu.br**
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8 Habilitação jurídica:**
- 9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.8.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.8.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de



regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação econômico-financeira:

- 9.10.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2 Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1 Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) assim apresentados:**
- 9.10.2.1.1 Por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,**
- 9.10.2.1.2 Constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.**
- 9.10.2.2 O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- 9.10.2.3** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.6 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.11 Qualificação técnica:

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os itens indicados a seguir:

9.11.1.1 Itens 167, 168, 169, 176, 273 e 275;

9.11.1.2 Para os demais itens o atestado de capacidade técnica é opcional, ficando a critério dos licitantes enviá-los;

9.11.1.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens em que é exigível, conforme subitem 9.11.1.1.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 9.19.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



- 15.1.1 A assinatura poderá ser por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura, conforme Art. 6º do Decreto 8.539/2015.**
- 15.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.2.3 A assinatura poderá ser por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura, conforme Art. 6º do Decreto 8.539/2015.**
- 16.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 16.5** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 19.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DO PAGAMENTO

- 20.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20.1.1** É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 21.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 Não manter a proposta;
- 21.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 21.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@blumenau.ifc.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270, A/C Setor de Compras e Licitações – Pregoeiro, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min;
- 23.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: compras@blumenau.ifc.edu.br.
- 23.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.6.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



- 23.7 As respostas aos pedidos de impugnações e os esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 **O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.**
- 24.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**
- 24.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.12 **A Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.**
- 24.13 **No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**
- 24.14 **O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 24.15** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://dap.ifc.edu.br/2021/05/04/pregao-eletronico-n-17-2021-srp-eventual-aquisicao-de-materiais-e-equipamentos-eletricos-e-eletronicos/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Bernardino José Oliveira, 81, Badenfurt, CEP: 89.070-270 – Blumenau/SC, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.16** As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 24.15, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.
- 24.17** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 24.18** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- Anexo I – Termo de Referência;**
 - Apêndice I – Estudos Preliminares;**
 - Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;**
 - Anexo III – Modelo de Proposta;**
 - Anexo IV – Minuta de Contrato**

Blumenau/SC, 05 de maio de 2021.

Adelir Fernando Luiz
Diretor-Geral

Portaria nº 101/2020 de 28/01/2020, D.O.U. de 29/01/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2021

IRP 027/2021

PROCESSO Nº 23473.000139/2021-25

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, conforme condições e quantidades, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA POR LOCAL DE ENTREGA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	10	UNIDADE	325717	PONTA PROVA MULTÍMETRO, CONEXÃO: PINO MEIA ISOLAÇÃO, REVESTIMENTO CABO: PVC - CLORETO DE POLIVINILA MEIA FLEXIBILIDADE, TENSÃO ISOLAMENTO: 1000 V, CORRENTE MÁXIMA: 16 A , 30 SEGUNDOS, RESISTÊNCIA ÔHMICA: 0,06 OHMS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA CATEGORIA II, COMPRIMENTO DE CABO: MÍNIMO DE 900MM.	BLUMENAU/SC 10	R\$ 44,93
2	133	UNIDADE	325717	PONTA PROVA MULTÍMETRO, CONEXÃO: PINO MEIA ISOLAÇÃO, REVESTIMENTO CABO: SILICONE DE ALTA FLEXIBILIDADE, TENSÃO ISOLAMENTO: 1000 V, CORRENTE MÁXIMA: 16 A , 30 SEGUNDOS, RESISTÊNCIA ÔHMICA: 0,06 OHMS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA CATEGORIA II E CATEGORIA IV, COMPRIMENTO DE CABO: MÍNIMO DE 900MM.	CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC 4 100 24 5	R\$ 55,63
3	60	UNIDADE	341764	PONTA PROVA OSCILOSCÓPIO, ATENUAÇÃO: 1:1 E 10:1, FREQUÊNCIA: 100MHZ, MÁXIMA TENSÃO ENTRADA: 600V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEGURANÇA CATEGORIA II, COMPRIMENTO DE CABO: MÍNIMO DE 1200MM.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC 10 50	R\$ 199,86
4	23	UNIDADE	389055	CHAVE DE TESTE ELÉTRICO, MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 150 MM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANETA, PORTÁTIL, DETECÇÃO TENSÃO 90 V AC A 1000 V AC, COM CLASSIFICAÇÃO CAT IV 1000 V, SINAL DE ALERTA, ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHA, QUE DEVE ACOMPANHAR	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC 2 3 10 4 4	R\$ 82,23



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				O PRODUTO.			
5	55	UNIDADE	341802	FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TENSÃO SAÍDA: 12 V, CORRENTE SAÍDA: 10 A, TIPO: CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ALUMÍNIO E BORNES DE CONEXÃO COM PARAFUSOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 25 10 10	R\$ 120,33
6	47	UNIDADE	341802	FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TENSÃO SAÍDA: 24 V, CORRENTE SAÍDA: 10 A, TIPO: CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ALUMÍNIO E BORNES DE CONEXÃO COM PARAFUSOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	10 25 2	R\$ 171,77
7	45	UNIDADE	341802	FONTE ALIMENTAÇÃO TIPO COLMEIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, TENSÃO SAÍDA: 5 V, CORRENTE SAÍDA: 10 A, TIPO: CHAVEADA, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50,60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO EM ALUMÍNIO E BORNES DE CONEXÃO COM PARAFUSOS, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 25 10	R\$ 98,87
8	9	UNIDADE	380859	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO, MATERIAL: FENOLITE COBREADO VIRGEM, FACE SIMPLES, APLICAÇÃO: PCI, DIMENSÕES: 20 X 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAMINADO BASE (DIELÉTRICO): FR1? ESPESSURA DO COBRE DE 1 OZ (35 MICRONS)? ESPESSURA DA PLACA DE 1,5 MM, LOTE COM 25 UNIDADES.	BLUMENAU/SC VIDEIRA/SC	5 4	R\$ 359,52
9	55	UNIDADE	323224	PROTOBOARD, MATERIAL CORPO: POLÍMERO ABS, NÚMERO FUROS: 2.420, DEVE POSSUIR BASE DE ALUMÍNIO, MÍNIMO DE 2 BORNES.	LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	25 10 20	R\$ 190,98
10	27	UNIDADE	150261	TRAVA ELÉTRICA SOLENÓIDE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 12 V, APLICAÇÃO: GERAL.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	15 2 10	R\$ 67,44
11	3	UNIDADE	269160	AMPLIFICADOR OPERACIONAL, REFERÊNCIA: LM741, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAPSULAMENTO DIP-8. (LOTE 50 UNIDADES)	BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 1 1	R\$ 99,07
12	7	UNIDADE	363533	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA: 10 PF (LOTE DE 250 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 2 1 1	R\$ 38,71



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

13	9	UNIDADE	421292	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 22 PF (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 4 1	R\$ 41,73
14	6	UNIDADE	400182	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 33 PF (LOTE DE 250 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 2 1	R\$ 32,83
15	7	UNIDADE	363654	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA: 100 PF (LOTE DE 250 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 2 1 1	R\$ 36,19
16	7	UNIDADE	387621	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 220 PF (LOTE DE 250 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 2 1 1	R\$ 35,47
17	6	UNIDADE	344813	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 330 PF (LOTE DE 250 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 2 1	R\$ 36,31
18	6	UNIDADE	344806	CAPACITOR FIXO CERÂMICO, TENSÃO NOMINAL: 50 V, FORMA: DISCO, APLICAÇÃO: PRÁTICAS ELETRÔNICAS, CAPACITÂNCIA NOMINAL: 470 PF (LOTE DE 250 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 2 1	R\$ 31,25
19	5	UNIDADE	244933	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 1 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 1 1	R\$ 43,25
20	8	UNIDADE	271226	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 2,2 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 4 1	R\$ 40,22
21	13	UNIDADE	452853	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 3,3 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 6 4 1	R\$ 32,82
22	13	UNIDADE	270951	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 4,7 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 6 4 1	R\$ 38,71
23	8	UNIDADE	238733	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 6,8 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 4 1	R\$ 126,51



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

					DO SUL/SC		
24	9	UNIDADE	238760	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 10 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 4 1 1	R\$ 47,30
25	8	UNIDADE	418051	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 15 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 4 1	R\$ 115,31
26	8	UNIDADE	292217	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 22 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 4 1	R\$ 50,40
27	8	UNIDADE	398798	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 33 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 150 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 1 4 1	R\$ 46,27
28	10	UNIDADE	236904	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 47 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 5 1	R\$ 52,53
29	10	UNIDADE	238438	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 68 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 5 1	R\$ 54,77
30	9	UNIDADE	418858	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 100 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 50 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 3 2 2	R\$ 45,05
31	17	UNIDADE	393669	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 150 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 50 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 3 10 2	R\$ 43,89
32	15	UNIDADE	398759	CAPACITOR, TIPO: ELETROLÍTICO, CAPACITÂNCIA: 1000 UF, APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, TENSÃO NOMINAL: 50 V (LOTE DE 25 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 4 4	R\$ 63,77
33	16	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4001, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 52,00
34	16	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4011, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON). (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 44,77



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

35	16	UNIDADE	336914	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4027, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 64,57
36	16	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4028, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 46,97
37	16	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4030, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 63,84
38	16	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4040, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 59,88
39	16	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4049, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 52,21
40	16	UNIDADE	433737	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4051, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 48,77
41	16	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4069, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 53,66
42	16	UNIDADE	269767	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4070, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 49,32
43	16	UNIDADE	411271	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4071, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 59,57
44	16	UNIDADE	336913	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4081, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 52,86



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

45	16	UNIDADE	257295	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: CD4511, QUANTIDADE PINOS: 16, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 58,11
46	16	UNIDADE	274117	CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA: LM-324, QUANTIDADE PINOS: 14, ENCAPSULAMENTO: DIP, TECNOLOGIA: CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SILICON), (LOTE COM 20 UNIDADES).	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 2	R\$ 46,00
47	8	UNIDADE	422685	DIODO EMISSOR LUZ, COR: AMARELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO DIFUSO, DIÂMETRO NOMINAL: 5 MM (LOTE COM 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 2 2	R\$ 45,10
48	8	UNIDADE	422685	DIODO EMISSOR LUZ, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO DIFUSO, DIÂMETRO NOMINAL: 5 MM (LOTE COM 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 2 2	R\$ 45,10
49	9	UNIDADE	422685	DIODO EMISSOR LUZ, COR: VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOCO DIFUSO, DIÂMETRO NOMINAL: 5 MM (LOTE COM 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 2 1 2	R\$ 45,10
50	11	UNIDADE	387051	DIODO RETIFICADOR, TIPO: 1N 4007, APLICAÇÃO: MONTAGEM DE CIRCUITOS ELETRONICOS. (LOTE COM 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 2 2 3	R\$ 50,44
51	7	UNIDADE	388020	DIODO ZENER 1N4728, TENSÃO NOMINAL 3,3 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 1 1 1	R\$ 38,71
52	7	UNIDADE	388024	DIODO ZENER 1N4731, TENSÃO NOMINAL 4,3 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 1 1 1	R\$ 38,71
53	7	UNIDADE	388024	DIODO ZENER 1N4738, TENSÃO NOMINAL 8,2 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 1 1 1	R\$ 37,33
54	7	UNIDADE	388024	DIODO ZENER 1N4741, TENSÃO NOMINAL 11 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 1 1 1	R\$ 35,94
55	7	UNIDADE	388024	DIODO ZENER 1N4745, TENSÃO NOMINAL 16 V, POTÊNCIA DE 1 W (LOTE DE 100 UNIDADES).	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 1 1 1	R\$ 40,48



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

56	24	UNIDADE	369978	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 1 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. (LOTE COM 10 UNIDADES)	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 2 10 2	R\$ 40,62
57	24	UNIDADE	369978	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 1 MOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. (LOTE COM 10 UNIDADES)	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 2 10 2	R\$ 40,19
58	24	UNIDADE	371083	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 10 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. (LOTE COM 10 UNIDADES)	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 2 10 2	R\$ 37,04
59	24	UNIDADE	369978	POTENCIÔMETRO ROTATIVO, TIPO: MINI, RESISTÊNCIA NOMINAL: 100 KOHM, TIPO CURVA: LINEAR, TIPO EIXO: ESTRIADO, DIÂMETRO CORPO: 16 MM. (LOTE COM 10 UNIDADES)	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 2 10 2	R\$ 37,04
60	13	UNIDADE	399952	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 8, TIPO: TORNEADO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 50 UNIDADES).	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC	1 2 10	R\$ 77,77
61	24	UNIDADE	370083	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 16, TIPO: TORNEADO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 25 UNIDADES).	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC	2 2 20	R\$ 80,62
62	46	UNIDADE	399935	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 18, TIPO: TORNEADO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 15 UNIDADES).	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC	4 2 40	R\$ 58,27
63	57	UNIDADE	399951	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 28, TIPO: TORNEADO, TAMANHO SLIM, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 10 UNIDADES).	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC	5 2 50	R\$ 58,20
64	57	UNIDADE	399955	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO: CIRCUITO INTEGRADO, QUANTIDADE PINOS: 40, TIPO: TORNEADO, TAMANHO LARGO, ENCAPSULAMENTO: DIP. (LOTE COM 10 UNIDADES).	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC	5 2 50	R\$ 72,80
65	8	UNIDADE	246547	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: BC548, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 3 1	R\$ 42,74
66	10	UNIDADE	337377	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: NPN 2N5551, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 5 1	R\$ 45,77



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

67	11	UNIDADE	433612	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: PNP BC557, ENCAPSULAMENTO: TO-92. LOTE DE 100 UNIDADES.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 2 5 1 1	R\$ 47,19
68	9	UNIDADE	257197	TRANSISTOR, REFERÊNCIA: 2N2222A. LOTE 100 UNIDADES.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 1 1	R\$ 43,77
69	20	UNIDADE	349553	TRANSISTOR, TIPO: TIP35C. LOTE 10 UNIDADES.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 5 3 2	R\$ 76,36
70	10	UNIDADE	330340	TRIMPOT DE PRECISÃO 1 KOHMS. 25 VOLTAS. LOTE 20 UNIDADES.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 2 2 2	R\$ 50,81
71	13	UNIDADE	330340	TRIMPOT DE PRECISÃO 10 KOHMS. 25 VOLTAS. LOTE 20 UNIDADES.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 2 5 2	R\$ 54,68
72	10	UNIDADE	330340	TRIMPOT DE PRECISÃO 100 KOHMS. 25 VOLTAS. LOTE 20 UNIDADES.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 2 2 2	R\$ 58,29
73	10	UNIDADE	330340	TRIMPOT DE PRECISÃO 1 MOHMS. 25 VOLTAS. LOTE 20 UNIDADES.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 2 2 2	R\$ 52,37
74	14	UNIDADE	330340	TRIMPOT VERTICAL 50 KOHMS. LOTE 10 UNIDADES.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 2 5 2	R\$ 41,34
75	85	UNIDADE	266328	GAVETEIRO ORGANIZADOR. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO; GAVETAS TRANSPARENTES COM ESPAÇO PARA USO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO; MÍNIMO 10 GAVETAS; CADA GAVETA DEVE PERMITIR NO MÍNIMO 4 DIVISÕES; BASE COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 250MM DE ALTURA, 220MM DE LARGURA E 240MM DE PROFUNDIDADE; DIMENSÕES MÍNIMAS DAS GAVETAS DE 45MM DE ALTURA, 100MM DE LARGURA E 240MM DE PROFUNDIDADE.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	6 1 35 1 4 10 8 10 10	R\$ 252,35
76	23	UNIDADE	354551	ALICATE BICO MEIA CANA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CABO: ISOLADO 1000 V, TIPO: RETO, COMPRIMENTO: 6 POL,	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	2 11 3 2	R\$ 38,08



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO, FOSFATIZADO.	SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5	
77	48	UNIDADE	278665	ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	1 3 11 3 3 2 10 15	R\$ 23,58
78	61	UNIDADE	356608	ALICATE DESCASCAR FIO, MATERIAL: AÇO ESTAMPADO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE DESENCAPAMENTO E DE CORTE, COM REGULAGEM DE 0,5 MM A 6 MM.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	1 11 12 24 10 10 3	R\$ 38,61
79	43	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 500V 2 X 2,5MM2. TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ENCORDOAMENTO: EXTRAFLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA E AZUL-CLARO.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	2 2 2 10 10 5 4 7 1	R\$ 773,15
80	14	ROLO DE 100 METROS	329071	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 500V 3 X 1,0MM2. TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ENCORDOAMENTO: EXTRAFLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELA.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 10 1 1	R\$ 403,06
81	29	ROLO DE 100 METROS	328986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 500V 3 X 2,5MM2. TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ENCORDOAMENTO: EXTRAFLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC	2 2 10 10 5	R\$ 805,89



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELA.			
82	24	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP 500V 3 X 4MM2. TEMPERATURA MÁXIMA EM SERVIÇO CONTÍNUO 70°C. CONDUTOR: FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ENCORDOAMENTO: EXTRAFLEXÍVEL (CLASSE 5). ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL. ENCHIMENTO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC. COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL NA COR PRETA COM GRAVAÇÃO METRO A METRO. VEIAS DO CABO: ISOLAÇÃO PRETA, AZUL-CLARO E VERDE-AMARELA.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	2 2 10 5 2 3	R\$ 1.671,96
83	23	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 0,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	6 10 2 5	R\$ 126,06
84	19	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 0,75MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 5	R\$ 117,18
85	19	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: CINZA, SEÇÃO NOMINAL: 0,75MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 5	R\$ 130,19
86	7	ROLO DE 200 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE/AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 0,75MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC	2 5	R\$ 224,51
87	14	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL: 0,75MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO,	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC	4 10	R\$ 114,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.			
88	33	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 1,0MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 4 10 10 7	R\$ 136,07
89	26	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 1,0MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 10 2	R\$ 133,27
90	26	ROLO DE 100 METROS	351007	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 1,0MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 10 10 2	R\$ 133,27
91	72	ROLO DE 100 METROS	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	2 3 6 4 10 2 5 6 18 10 6	R\$ 202,34
92	37	ROLO DE 100 METROS	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: BRANCA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	3 6 10 5 2 6 5	R\$ 235,31
93	62	ROLO DE 100 METROS	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	2 3 6 3 10 2 5 2 18	R\$ 204,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

					SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	10 1	
94	55	ROLO DE 100 METROS	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TEMPERA CONDUCTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE/AMARELA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUCTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	3 4 10 5 2 20 10 1	R\$ 260,23
95	74	ROLO DE 100 METROS	247604	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TEMPERA CONDUCTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERMELHA, SEÇÃO NOMINAL: 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUCTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	2 3 6 3 15 10 5 4 10 10 6	R\$ 215,05
96	60	ROLO DE 100 METROS	237830	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TEMPERA CONDUCTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 4MM2, MATERIAL DO CONDUCTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 5 2 4 10 10 5 8 9 5	R\$ 382,41
97	48	ROLO DE 100 METROS	237830	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TEMPERA CONDUCTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 4MM2, MATERIAL DO CONDUCTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 2 5 10 15 2 9	R\$ 407,13
98	31	ROLO DE 100 METROS	237830	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TEMPERA CONDUCTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 4MM2, MATERIAL DO CONDUCTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 10 5 6 5	R\$ 421,07
99	56	ROLO DE 100 METROS	239152	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TEMPERA CONDUCTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 6MM2, MATERIAL DO CONDUCTOR: COBRE ELETROLÍTICO,	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC	1 4 2 3 10 10	R\$ 493,56



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 10 6 5	
100	45	ROLO DE 100 METROS	239152	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 6MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	2 2 6 10 15 4 6	R\$ 384,23
101	27	ROLO DE 100 METROS	239153	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 6MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	2 10 5 4 6	R\$ 384,23
102	34	ROLO DE 100 METROS	333637	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: AZUL, SEÇÃO NOMINAL: 10MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	1 1 2 3 10 5 2 10	R\$ 607,86
103	42	ROLO DE 100 METROS	333637	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 10MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	1 1 2 3 10 15 2 8	R\$ 937,97
104	24	ROLO DE 100 METROS	333637	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: VERDE, SEÇÃO NOMINAL: 10MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO: ISOLAÇÃO EXTRUDADA DE PVC ANTI CHAMA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	1 10 5 2 6	R\$ 992,85
105	20	ROLO DE 100 METROS	377444	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO: PARALELO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, COR DA ISOLAÇÃO: BRANCA.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 1 5 10 2 1	R\$ 291,35
106	16	ROLO DE 100 METROS	377445	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO: PARALELO, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA,	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC	2 2 10	R\$ 831,41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 4MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 70 °C, COR DA ISOLAÇÃO: BRANCA.	LUZERNA/SC	2	
107	5	ROLO DE 100 METROS	390635	CABO TELEFÔNICO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO ESTANHADO, DIÂMETRO CONDUTOR: 0,50MM2, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC, TIPO DO CABO: CCI 50 X 1 PAR, COR: CINZA.	SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5	R\$ 86,52
108	44	UNIDADE	292322	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES, NEUTRO E TERRA, COR: BRANCA, REVESTIMENTO: PVC, QUANTIDADE DE DISJUNTORES: ESPAÇO PARA 12 MÓDULOS DIN MONOFÁSICOS, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BARRAMENTO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	1 4 5 24 4 6	R\$ 114,22
109	66	UNIDADE	150444	TRILHO SUPORTE PAINEL, APLICAÇÃO: BORNE E DISJUNTOR, NORMAS TÉCNICAS: DIN EN 50022, TIPO: DIN PERFURADO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES: 35MM X 7,5MM X 2M.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	6 9 10 2 4 5 30	R\$ 65,01
110	135	UNIDADE	337118	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 6 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DÍSPARO: C.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	5 50 30 30 20	R\$ 43,66
111	142	UNIDADE	347605	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DÍSPARO: C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 50 35 5 12 30	R\$ 35,15
112	55	UNIDADE	340279	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DÍSPARO: C.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 35 10	R\$ 75,91
113	208	UNIDADE	416369	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FREQUÊNCIA	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC	5 6 60 10	R\$ 35,04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	50 15 20 12 30	
114	35	UNIDADE	416378	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 20 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	5 15 10 5	R\$ 75,49
115	202	UNIDADE	450063	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	10 50 10 50 15 20 12 30 5	R\$ 32,72
116	235	UNIDADE	408860	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 8 20 10 10 12 20 50 10	R\$ 32,69
117	45	UNIDADE	416383	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 32 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 5 15 10 10	R\$ 72,76
118	126	UNIDADE	427052	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 40 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 20 10 20 2 20 20 30	R\$ 34,81
119	31	UNIDADE	416379	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 40 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	4 3 10 10 4	R\$ 77,15
120	68	UNIDADE	375013	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 1, TENSÃO MÁXIMA	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC	2 20	R\$ 38,26



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 50 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	CAMBORIÚ/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	6 10 30	
121	52	UNIDADE	416380	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 50 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 10 5 5 10 20	R\$ 75,05
122	20	UNIDADE	416381	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO PÓLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 63 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 10	R\$ 74,60
123	25	UNIDADE	402081	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, NÚMERO POLOS: 3, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM, CURVA DE DISPARO: C.	ARAQUARI/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	4 2 14 5	R\$ 175,84
124	58	UNIDADE	384829	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, TIPO: BIPOLAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, SENSIBILIDADE: 30 MA, CORRENTE OPERACIONAL: 25 A.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 24 5 4 4 6 10	R\$ 165,80
125	52	UNIDADE	384829	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, NÚMERO POLOS: 4, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 400 VCA, CORRENTE NOMINAL: 25 A, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, SENSIBILIDADE: 30 MILIAMPERES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO TRILHO DIN 35MM.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 20 5 4 2 6 10	R\$ 174,00
126	25	UNIDADE	360634	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE POLOS: 2, TENSÃO NOMINAL: 220 V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL: 40A, 30MA.	ARAQUARI/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	9 6 10	R\$ 197,78
127	15	UNIDADE	384829	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE POLOS: 4, TENSÃO NOMINAL: 380V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE OPERACIONAL: 63A, 300 MA.	ARAQUARI/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 10	R\$ 266,70
128	36	UNIDADE	384829	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, QUANTIDADE POLOS: 4, TENSÃO NOMINAL: 380V, SENSIBILIDADE: ALTA, CORRENTE	ARAQUARI/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO	6 20 10	R\$ 223,46



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				OPERACIONAL: 63A, 30 MA.	DO SUL/SC		
129	43	UNIDADE	281845	CONTATOR, TIPO: TRIPOLAR, TENSÃO TRABALHO: 380V, CORRENTE MÁXIMA BOBINA: 40 A, 60Hz, 1NA + 1NF.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	13 20 5 5	R\$ 315,74
130	72	UNIDADE	398994	PROTETOR CONTRA SURTO DE TENSÃO (DPS), TENSÃO NOMINAL: 275 V, FIXAÇÃO: EM TRILHO DIN, CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA 40 KA, CLASSE II, NÚMERO DE POLOS: MONOPOLAR.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	9 10 20 5 3 5 20	R\$ 113,68
131	42	UNIDADE	378857	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 4 - 6,3 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	5 15 20 2	R\$ 113,52
132	40	UNIDADE	378857	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 5,6 - 8 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC	5 15 20	R\$ 122,56
133	45	UNIDADE	378857	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 7 - 10 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 15 20 5	R\$ 123,73
134	40	UNIDADE	378857	RELÉ TÉRMICO, TIPO: SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS: 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO: 8 - 12,5 A, REARME MANUAL E AUTOMÁTICO.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC	5 15 20	R\$ 123,74
135	55	UNIDADE	331026	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FALTA DE FASE TRIFÁSICO, TENSÃO NOMINAL 380V.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	10 15 20 2 8	R\$ 154,30
136	27	UNIDADE	350914	RELÉ DE SEQUÊNCIA DE FASES, TRIFÁSICO, FIXAÇÃO: ATRAVÉS DE TRILHO DIN (35 MM), TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	15 10 1 1	R\$ 197,87
137	10	UNIDADE	440958	BORNE PARA PINO BANANA. 4MM PRETO (LOTE 100 UNIDADES)	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	4 5 1	R\$ 267,67
138	10	UNIDADE	440958	BORNE PARA PINO BANANA. 4MM VERMELHO (LOTE 100 UNIDADES)	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	4 5 1	R\$ 255,63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

139	190	UNIDADE	440958	CONECTOR ELÉTRICO, QUANTIDADE DE BORNES: 12 EM BARRA, COR: MARFIM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TENSÃO NOMINAL: 600 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO DE 2,5MM2, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIAMIDA.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	50 100 25 15	R\$ 28,86
140	115	UNIDADE	440958	CONECTOR ELÉTRICO, QUANTIDADE DE BORNES: 12 EM BARRA, COR: MARFIM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, MATERIAL: LATÃO, CORRENTE NOMINAL: 25 A, TENSÃO NOMINAL: 600 V, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: FIO DE 4MM2, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIAMIDA.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	50 50 15	R\$ 6,06
141	5	UNIDADE	359175	CONECTOR PASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAK, TIPO: BORNE, MATERIAL: PLÁSTICO ISOLANTE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: BEGE, BITOLA CABO: 2,5MM2, APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.	ARAQUARI/SC	5	R\$ 2,73
142	5	UNIDADE	338584	CONECTOR PASSAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAK, TIPO: BORNE, MATERIAL: PLÁSTICO ISOLANTE, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, COR: BEGE, BITOLA CABO: 4MM2, APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN 35MM.	ARAQUARI/SC	5	R\$ 3,00
143	1	UNIDADE	264959	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 0,5MM2 – 1,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO VERMELHO. LOTE DE 200 UNIDADES.	ARAQUARI/SC	1	R\$ 70,29
144	3	UNIDADE	264960	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 1,5MM2 – 2,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AZUL. LOTE DE 200 UNIDADES.	ARAQUARI/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	1 1 1	R\$ 66,53
145	3	UNIDADE	264961	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 4,0MM2 – 6,0MM2	ARAQUARI/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	1 1 1	R\$ 113,31



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				(12-10 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: OLHAL, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AMARELO. LOTE DE 200 UNIDADES.			
146	6	UNIDADE	264959	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 0,5MM2 – 1,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: PINO, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO VERMELHO. LOTE DE 200 UNIDADES.	ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC	1 5	R\$ 58,42
147	6	UNIDADE	264959	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 1,5MM2 - 2,5MM2 (16-14 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: PINO, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AZUL. LOTE DE 200 UNIDADES.	CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 1	R\$ 67,30
148	7	UNIDADE	264961	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ESTANHADO, TIPO FIXAÇÃO: POR COMPRESSÃO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR: CABO 4,0MM2 – 6,0MM2 (12-10 AWG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ ISOLADO, ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, TIPO TERMINAL: PINO, TIPO ISOLAÇÃO: PVC RÍGIDO AMARELO. LOTE DE 200 UNIDADES.	CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 1 1	R\$ 135,75
149	110	UNIDADE	337015	ELO FUSÍVEL, CLASSE DISTRIBUIÇÃO, TIPO 5H, CORRENTE NOMINAL 5 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ARRUELA DE LATÃO, MATERIAL ESTANHO, APLICAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE REDE.	CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	100 10	R\$ 4,06
150	129	UNIDADE	446073	ISOLADOR ELÉTRICO, MATERIAL: PORCELANA, APLICAÇÃO: USO EXTERNO, TIPO: PIMENTÃO, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 57X80MM COM PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5/16".	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	10 9 100 10	R\$ 6,78
151	628	UNIDADE	379843	GRAMPO MIGUELÃO COM 2 PREGOS (FIXADOR DUPLO DE FIOS EM PAREDES). PACOTE COM 30 PEÇAS.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	20 3 100 503 1 1	R\$ 30,66



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

152	413	UNIDADE	320318	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: ROSQUEÁVEL, TIPO LÂMPADA: INCANDESCENTE, TIPO BASE: E-27, MATERIAL CONTATO: LATÃO. FIXO PARA TETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDO COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	20 30 100 50 53 100 60	R\$ 2,89
153	59	UNIDADE	379841	ADAPTADOR, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: SOQUETE REDUTOR E40 PARA E27, CORRENTE NOMINAL: 4A, POTÊNCIA NOMINAL: 250V, COR: BRANCA.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	9 30 20	R\$ 5,29
154	345	UNIDADE	307489	RECEPTÁCULO LÂMPADA, MATERIAL: POLICARBONATO, TIPO ROSCA: G13, FORMATO: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA ENGATE RÁPIDO, MATERIAL CONTATO: LATÃO.	BLUMENAU/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	50 100 60 35 100	R\$ 2,70
155	130	UNIDADE	227243	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: LISA, USO: PARA 1 LÂMPADA DE 40 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	ABELARDO LUZ/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	20 10 100	R\$ 16,97
156	155	UNIDADE	227244	CALHA LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO: LISA, USO: PARA 2 LÂMPADAS DE 40 W, COR: BRANCA, MATERIAL: METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO.	IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	15 10 10 120	R\$ 29,90
157	140	UNIDADE	404032	LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO: CHAPA DE AÇO, MATERIAL REFLETOR: ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA, CAPACIDADE PARA 02 LÂMPADAS LED TUBULAR T8 120CM, TIPO SOQUETE: PUSH-IN G-13 DE ENGATE RÁPIDO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 18 W, ACABAMENTO SUPERFICIAL CHAPA AÇO: PINTURA ELETROSTÁTICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, COR: BRANCA, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO ACOMPANHA AS LÂMPADAS.	BLUMENAU/SC FRAIBURGO/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	20 20 100	R\$ 107,69
158	960	UNIDADE	441136	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TIPO BASE: E27, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K BRANCA FRIA.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC REITORIA- BLUMENAU/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	300 100 30 15 500 500 15	R\$ 27,32
159	830	UNIDADE	447213	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 40 W, TIPO BASE: E27, TIPO BULBO: LEITOSO, TEMPERATURA DE COR: 6500 K BRANCA FRIA.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO	10 600 50 30 10 100	R\$ 51,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

					SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	30	
160	125	UNIDADE	234123	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 11 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC	100 25	R\$ 17,47
161	20	UNIDADE	421870	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 15 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	ABELARDO LUZ/SC	20	R\$ 13,73
162	210	UNIDADE	264338	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 20 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC	200 10	R\$ 15,98
163	345	UNIDADE	446011	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 25 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC LUZERNA/SC	20 300 25	R\$ 15,90
164	86	UNIDADE	446090	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 45 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	ABELARDO LUZ/SC IBIRAMA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	20 6 60	R\$ 36,25
165	120	UNIDADE	446018	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-27, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 85 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC	20 100	R\$ 80,12
166	6	UNIDADE	446018	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO: ELETRÔNICA, TIPO BASE: ROSCÁVEL E-40, COR: BRANCA, POTÊNCIA NOMINAL: 85 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TIPO BULBO: ESPIRAL.	IBIRAMA/SC	6	R\$ 86,60
167	1330	UNIDADE	444920	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 8 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 600 MM.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	200 300 300 30 500	R\$ 15,21
168	5895	UNIDADE	444603	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 18 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 1200 MM. ITEM ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC REITORIA- BLUMENAU/SC	100 200 600 1000 535 400 110 150	R\$ 18,52



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

					RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1000 1600 200	
169	1965	UNIDADE	444603	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL: 220V, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 18 W, TIPO BASE: G13, TIPO BULBO: T8, TEMPERATURA DE COR: 6500 K, FORMATO: TUBULAR T8, COMPRIMENTO: 1200 MM.	CONCÓRDIA/SC	1965	R\$ 18,52
170	30	UNIDADE	336702	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO, TIPO: ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA: 400 W, TIPO BASE: E-40, TIPO BULBO: OVÓIDE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA DE COR: 3.500K OU SUPERIOR.	SANTA ROSA DO SUL/SC	30	R\$ 105,90
171	5	UNIDADE	334170	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 70 W, TIPO BASE: E-27, TIPO BULBO: TUBULAR, TENSÃO NOMINAL: 220 V.	LUZERNA/SC	5	R\$ 32,93
172	5	UNIDADE	323798	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 70 WATT, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: 0,92 OU SUPERIOR.	LUZERNA/SC	5	R\$ 76,49
173	40	UNIDADE	340887	LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL: 400 W, TIPO BASE: E40, TIPO BULBO: OVÓIDE, TENSÃO NOMINAL: 220 V, TEMPERATURA DE COR: 2.000 K OU SUPERIOR.	BLUMENAU/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	10 30	R\$ 66,84
174	40	UNIDADE	333934	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: INTERNO/INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERDA MENOR OU IGUAL A 30W, TIPO DE DESCARGA DA LÂMPADA: ALTA PRESSÃO.	BLUMENAU/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	10 30	R\$ 115,90
175	230	UNIDADE	336547	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO: FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA: 1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE, PARA USO EXTERNO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	10 10 20 100 90	R\$ 36,44
176	56	UNIDADE	446024	LUMINÁRIA LED, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT OU 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 120 W, COR: LUZ BRANCO FRIO 5000K OU SUPERIOR, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12000 LÚMENS, PROTEÇÃO IP 65, VIDA ÚTIL DE NO	ARAQUARI/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	6 50	R\$ 324,87



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				MÍNIMO 40.000 HORAS DE USO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.		
177	174	UNIDADE	383325	LUMINÁRIA, TIPO: EMERGÊNCIA, POSIÇÃO RELATIVA: FIXO À PAREDE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2 UN, TIPO LÂMPADA: FARÓIS DE LED MÍNIMO 900 LÚMENS, FOCOS DIRECIONAIS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED FRONTAL DE SINALIZAÇÃO, CHAVE DE TESTE, AUTONOMIA MÍNIMA: 3 HORAS.	ABELARDO LUZ/SC 4 ARAQUARI/SC 10 BLUMENAU/SC 20 FRAIBURGO/SC 10 IBIRAMA/SC 20 LUZERNA/SC 30 RIO DO SUL/SC 10 SANTA ROSA DO SUL/SC 20 SÃO FRANCISCO DO SUL/SC 50	R\$ 175,73
178	535	UNIDADE	426453	LUMINÁRIA, TIPO: EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, QUANTIDADE DE LÂMPADAS: 30, APLICAÇÃO: EDIFICAÇÕES, TENSÃO NOMINAL: 220 V, AUTONOMIA MÍNIMA: 3 HORAS.	ABELARDO LUZ/SC 5 ARAQUARI/SC 200 BLUMENAU/SC 20 CAMBORIÚ/SC 150 FRAIBURGO/SC 20 IBIRAMA/SC 30 LUZERNA/SC 50 RIO DO SUL/SC 10 SANTA ROSA DO SUL/SC 50	R\$ 20,44
179	144	UNIDADE	357749	LUMINÁRIA, TIPO: DE SAÍDA, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALAVRA SAÍDA EM VERMELHO, FACE ÚNICA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, AUTONOMIA MÍNIMA: 2 HORAS.	ARAQUARI/SC 80 BLUMENAU/SC 20 FRAIBURGO/SC 20 LUZERNA/SC 10 SANTA ROSA DO SUL/SC 10 SÃO BENTO DO SUL/SC 4	R\$ 47,84
180	275	UNIDADE	434162	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, GRAU PROTEÇÃO: IP65, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, TEMPERATURA DE COR: 6000K, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 9000 LÚMENS.	ABELARDO LUZ/SC 2 ARAQUARI/SC 50 BLUMENAU/SC 20 CAMBORIÚ/SC 50 FRAIBURGO/SC 20 IBIRAMA/SC 3 LUZERNA/SC 5 REITORIA-BLUMENAU/SC 10 SANTA ROSA DO SUL/SC 105 SÃO BENTO DO SUL/SC 10	R\$ 84,08
181	49	UNIDADE	325084	SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LENTE 360°, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITOS, POSSUIR AJUSTE DE TEMPO PARA DESLIGAMENTO, TIPO: DE PRESENÇA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127/220V), APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO: TETO.	ABELARDO LUZ/SC 4 ARAQUARI/SC 10 CAMBORIÚ/SC 10 IBIRAMA/SC 15 SÃO BENTO DO SUL/SC 10	R\$ 75,84
182	20	UNIDADE	325083	SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	ARAQUARI/SC 10 IBIRAMA/SC 10	R\$ 49,58



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

				LENTE 180°, COM FOTOCÉLULA REGULÁVEL E COM INFRAVERMELHO, COM REGULAGEM DE TEMPO DE ACIONAMENTO E DISTÂNCIA DE DETECÇÃO, RAIOS DE AÇÃO: 6 METROS, TIPO: DE PRESENÇA, FREQUÊNCIA COMUTAÇÃO: 50/60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127/220 V), APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO: PAREDE (USO INTERNO).			
183	10	UNIDADE	325083	SENSOR ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LENTE 180°, COM FOTOCÉLULA REGULÁVEL E COM INFRAVERMELHO, COM REGULAGEM DE TEMPO DE ACIONAMENTO E DISTÂNCIA DE DETECÇÃO, RAIOS DE AÇÃO: 10 METROS, TIPO: DE PRESENÇA, FREQUÊNCIA COMUTAÇÃO: 50/60 HZ, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (127/220 V), APLICAÇÃO: DETECÇÃO E ALARME, INSTALAÇÃO: PAREDE OU POSTES DE CONCRETO (USO INTERNO/EXTERNO).	ARAQUARI/SC	10	R\$ 80,22
184	70	BARRA 3 METROS	242120	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 3/4 POL, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: COM ROSCA EM AMBAS AS EXTREMIDADES.	LUZERNA/SC VIDEIRA/SC	20 50	R\$ 7,46
185	20	BARRA 3 METROS	239999	ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, TIPO: RÍGIDO, BITOLA: 1 POL, COR: PRETA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROSCÁVEL NÃO INFLAMÁVEL, COMPRIMENTO: 3 M, ACESSÓRIOS: COM ROSCA EM AMBAS AS EXTREMIDADES.	LUZERNA/SC	20	R\$ 11,29
186	250	UNIDADE	300126	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS DE 3/4 POL, DIMENSÕES: LARGURA MÍNIMA: 18MM, DIÂMETRO INTERNO 26MM, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRAVAS POR PRESSÃO.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	50 150 50	R\$ 2,32
187	50	UNIDADE	319798	ACESSÓRIO ELETRODUTO, LUVA, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: CINZA.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	20 30	R\$ 2,24
188	50	UNIDADE	333524	ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO: CURVA 180°, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: CINZA.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	20 30	R\$ 11,30
189	190	UNIDADE	382541	ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO: CURVA 90°, RAIOS CURTO, MATERIAL:	LUZERNA/SC VIDEIRA/SC	120 70	R\$ 6,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: CINZA.			
190	370	UNIDADE	365633	ACESSÓRIO PARA ELETRODUTO: LUVA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4 POL, COR: CINZA.	LUZERNA/SC VIDEIRA/SC	50 320	R\$ 3,09
191	40	UNIDADE	324057	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4 POL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ORELHAS DE FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS REFORÇADAS.	ARAQUARI/SC	40	R\$ 1,45
192	60	UNIDADE	359381	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, DIMENSÕES: 4 X 4 POL, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO MÓVEL, FORMA: OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, COR: AMARELA.	LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	50 10	R\$ 2,74
193	20	UNIDADE	341695	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, DIMENSÕES: 3 X 3 POL, USO: PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ANEL, FORMA: OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, COR: AMARELA.	LUZERNA/SC	20	R\$ 2,27
194	15	UNIDADE	306572	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CANALETA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÓRIA, COM ADESIVO DUPLA FACE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, DIMENSÕES (LxAxC): 50 X 20 X 2000 MM.	ARAQUARI/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 5	R\$ 19,94
195	30	UNIDADE	419521	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CAIXA TOMADA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÚMERO POLOS: 2 P + T.	ARAQUARI/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 20	R\$ 7,64
196	20	UNIDADE	336989	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: COTOVELO EXTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM, ANGULAÇÃO: 90°.	SANTA ROSA DO SUL/SC	20	R\$ 8,83
197	20	UNIDADE	336988	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA,	SANTA ROSA DO SUL/SC	20	R\$ 6,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				TIPO: COTOVELO INTERNO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM.			
198	20	UNIDADE	428410	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: CRUZETA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM.	SANTA ROSA DO SUL/SC	20	R\$ 3,39
199	20	UNIDADE	369116	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: LUVA DE EMENDA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM.	SANTA ROSA DO SUL/SC	20	R\$ 2,45
200	20	UNIDADE	369115	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: LUVA DE PONTA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM.	SANTA ROSA DO SUL/SC	20	R\$ 2,45
201	20	UNIDADE	288906	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO: "T", COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 50 X 20 MM.	SANTA ROSA DO SUL/SC	20	R\$ 2,86
202	20	UNIDADE	421192	ACESSÓRIOS SISTEMA "X", CAIXA TOMADA, TIPO: SOBREPOR, FORMATO CONTATO: UNIVERSAL, FORMATO CORPO: RETANGULAR, COR CORPO: BRANCA, APLICAÇÃO: CANALETA PVC, TAMANHO: 20 X 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÚMERO POLOS: 2 P + T.	SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20	R\$ 6,94
203	40	UNIDADE	336957	ACESSÓRIOS SISTEMA X. TOMADA, MODELO: RJ45, APLICAÇÃO: PARA REDE CAT6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA COM CAIXA ACOPLÁVEL AO SISTEMA X, POSSUIR ESPAÇO PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, FORNECIDA COM PARAFUSOS E BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CABO UTP, COR: BRANCA.	CAMBORIÚ/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20 20	R\$ 6,94
204	100	UNIDADE	388919	ACESSÓRIOS SISTEMA X. INTERRUPTOR, TIPO: 1 MÓDULO SIMPLES, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXA, COR: BRANCA.	LUZERNA/SC	100	R\$ 21,73
205	20	UNIDADE	426757	ACESSÓRIOS SISTEMA X. INTERRUPTOR, TIPO: 1 MÓDULO INTERMEDIÁRIO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXA, COR: BRANCA.	CAMBORIÚ/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 10	R\$ 8,79
206	10	UNIDADE	419024	ACESSÓRIOS SISTEMA X. INTERRUPTOR, TIPO: 1 MÓDULO	CAMBORIÚ/SC	10	R\$ 11,37



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				PARALELO, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAIXA, COR: BRANCA.			
207	490	UNIDADE	450455	ADAPTADOR (CONECTOR) PARA CONDULETE MÚLTIPLO DE SOBREPOR, MATERIAL: PVC, PARA ELETRODUTOS DE PVC SEM ROSCA, DIÂMETRO: 3/4 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE RÁPIDO POR PRESSÃO.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	190 100 200	R\$ 0,92
208	300	UNIDADE	454235	CONDULETE MÚLTIPLO, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FORMA: RETANGULAR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR, COR: CINZA. ENTRADAS: 6 ENTRADAS. DIÂMETRO DO ENCAIXE DO ADAPTADOR: 3/4 POL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, COM ORELHAS PARA FIXAÇÃO DAS TAMPAS E ACESSÓRIOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	100 200	R\$ 6,63
209	75	UNIDADE	428682	CONJUNTO INTERRUPTOR E TOMADA, TIPO SIMPLES, MODELO DA TOMADA: PADRÃO BRASILEIRO, PÓLOS DA TOMADA: 2P+T, QUANTIDADE DE TECLAS DO INTERRUPTOR: 1 (UMA), TIPO DE ACIONAMENTO DO INTERRUPTOR: BOTÃO ON,OFF, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: TOMADA HEXAGONAL HORIZONTAL E INTERRUPTOR RETANGULAR HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: TOMADA E INTERRUPTOR BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 224.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC	50 25	R\$ 13,31
210	75	UNIDADE	357527	CONJUNTO INTERRUPTORES E TOMADA, TIPO SIMPLES, MODELO DA TOMADA: PADRÃO BRASILEIRO, PÓLOS DA TOMADA: 2P+T, QUANTIDADE DE TECLAS DO INTERRUPTOR: 2 (DUAS), TIPO DE ACIONAMENTO DO INTERRUPTOR: BOTÃO ON,OFF, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: TOMADA HEXAGONAL HORIZONTAL E INTERRUPTOR RETANGULAR HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL:	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC	50 25	R\$ 12,87



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: TOMADA E INTERRUPTOR BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 226.			
211	195	UNIDADE	265305	TAMPA CEGA, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: TAMPA DE CONDULETE DE SOBREPOR, FORMA: RETANGULAR, DIMENSÕES: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 217.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	30 20 45 100	R\$ 3,65
212	60	UNIDADE	365622	TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UM) INTERRUPTOR DE 1 (UMA) TECLA SIMPLES VERTICAL, FORMA: RETANGULAR, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 217.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC	30 30	R\$ 3,39
213	65	UNIDADE	365623	TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UM) INTERRUPTOR DE 2 (DUAS) TECLAS SIMPLES HORIZONTAL, FORMATO DO FURO: RETANGULAR, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 217.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC VIDEIRA/SC	30 25 10	R\$ 3,45
214	35	UNIDADE	453672	TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UM) INTERRUPTOR DE 3 (TRÊS) TECLAS SIMPLES HORIZONTAL, FORMATO DO FURO: RETANGULAR, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 217.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC	10 25	R\$ 3,68
215	40	UNIDADE	453672	TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UM) INTERRUPTOR SIMPLES HORIZONTAL E 1 (UMA) TOMADA SIMPLES HORIZONTAL, FORMATO DOS FUIROS: RETANGULAR PARA O INTERRUPTOR E HEXAGONAL PARA A TOMADA, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC	10 30	R\$ 8,10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 217.			
216	275	UNIDADE	453668	TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 1 (UMA) TOMADA SIMPLES HORIZONTAL, FORMATO DO FURO: HEXAGONAL HORIZONTAL, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 217.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	75 200	R\$ 7,83
217	80	UNIDADE	453672	TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 2 (DOIS) INTERRUPTORES SIMPLES HORIZONTAL E 1 (UMA) TOMADA SIMPLES HEXAGONAL HORIZONTAL, FORMATO DOS FUIROS: RETANGULAR PARA O INTERRUPTOR E HEXAGONAL HORIZONTAL PARA A TOMADA, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 217.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	30 50	R\$ 7,16
218	135	UNIDADE	453669	TAMPA PARA CONDULETE, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: 2 (DUAS) TOMADAS SIMPLES HEXAGONAL HORIZONTAL, FORMATO DOS FUIROS: HEXAGONAL HORIZONTAL, DIMENSÕES DA TAMPA: 4 X 2 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FORNECIDO COM PAR DE PARAFUSOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 217.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	35 100	R\$ 7,94
219	300	UNIDADE	394452	TAMPÃO PARA CONDULETE MÚLTIPLO DE SOBREPOR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, APLICAÇÃO: FECHAR AS ENTRADAS NÃO UTILIZADAS EM CONDULETE MÚLTIPLO, DIÂMETRO: 3/4 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCAIXE RÁPIDO POR PRESSÃO, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 217.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	100 200	R\$ 0,36
220	50	UNIDADE	311317	TAMPÃO PARA CONDULETE MÚLTIPLO DE SOBREPOR, TIPO ROSCÁVEL, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, APLICAÇÃO: FECHAR AS ENTRADAS NÃO UTILIZADAS EM CONDULETE MÚLTIPLO, DIÂMETRO: 3/4 POL, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FENDA NA PARTE SUPERIOR	LUZERNA/SC	50	R\$ 0,47



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

221	335	UNIDADE	403143	TOMADA, TIPO DUPLA, MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, PÓLOS: 2 X 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: HEXAGONAL HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: TOMADA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 227.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	15 300 20	R\$ 12,10
222	250	UNIDADE	403144	TOMADA, TIPO DUPLA, MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, PÓLOS: 2 X 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: HEXAGONAL HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: TOMADA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 227.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	20 20 10 200	R\$ 10,51
223	160	UNIDADE	455095	TOMADA, TIPO SIMPLES, MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, PÓLOS: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: HEXAGONAL HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: TOMADA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 225.	LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	30 100 30	R\$ 4,88
224	140	UNIDADE	455093	TOMADA, TIPO SIMPLES, MODELO: PADRÃO BRASILEIRO, PÓLOS: 2P+T, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, FORMATO: HEXAGONAL HORIZONTAL, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR: TOMADA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, NORMA TÉCNICA: ABNT NBR 14136, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 225.	ARAQUARI/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	20 20 100	R\$ 5,70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

225	15	UNIDADE	383867	CANALETA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: COM TAMPA E PERFURADA, COR: CINZA, APLICAÇÃO: PASSAGEM E DERIVAÇÃO DE CABOS, TEMPERATURA TRABALHO: -20°C A 70 °C, DIMENSÕES: 30 X 30 X 2000 MM.	BLUMENAU/SC LUZERNA/SC	10 5	R\$ 26,30
226	135	UNIDADE	452735	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	15 40 80	R\$ 6,51
227	150	UNIDADE	452736	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA.	ARAQUARI/SC FRAIBURGO/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	20 30 100	R\$ 8,35
228	100	UNIDADE	452737	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA.	FRAIBURGO/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	20 80	R\$ 9,85
229	20	UNIDADE	373781	INTERRUPTOR, TIPO: BIPOLAR SIMPLES, QUANTIDADE SEÇÕES: 2 UN, 1 TECLA CONJUGADO COM 1 TOMADA UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUGADO COM PLACA 4" X 2", APLICAÇÃO: CAIXA 4 X 2 POL, TIPO ACIONAMENTO: TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO: COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-	FRAIBURGO/SC	20	R\$ 20,45



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA.			
230	165	UNIDADE	436355	INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE DE TECLAS: 1 (UMA), APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO ON,OFF, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: TECLA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 221.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	40 25 100	R\$ 9,21
231	108	UNIDADE	418698	INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE DE TECLAS: 2 (DUAS), APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO ON,OFF, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: TECLA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 222.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	30 25 50 3	R\$ 8,19
232	135	UNIDADE	390291	INTERRUPTOR, TIPO: SIMPLES, QUANTIDADE DE TECLAS: 3 (TRÊS), APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM CONDULETE 4X2 POL, TIPO DE ACIONAMENTO: BOTÃO ON,OFF, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO: RETANGULAR, COR: TECLA BEGE OU MARFIM E CORPO PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDA SEM PLACA, DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 223.	FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	30 25 80	R\$ 19,74
233	510	UNIDADE	364911	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, COM ESPELHO NA COR BRANCA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: EMBUTIR, APLICAÇÃO: PARA PAREDE DE ALVENARIA.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	45 150 15 100 200	R\$ 5,13
234	300	UNIDADE	269209	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, ACOMPANHA CAIXA E	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	45 50 200 5	R\$ 5,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				ESPELHO (COMPLETA), APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.			
235	160	UNIDADE	339614	TOMADA, MODELO: 2P+T, FORMATO CORPO: RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL: 20 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOMADA PADRÃO NOVO, ACOMPANHA CAIXA E ESPELHO (COMPLETA), APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC	10 20 20 10 100	R\$ 7,87
236	68	UNIDADE	394408	ADAPTADOR, TIPO PINO: REDONDO, QUANTIDADE PÓLOS: 2 P + T, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A, CONEXÃO: PADRÃO AMERICANO (NEMA 5-15) PARA PADRÃO BRASILEIRO, CORRENTE NOMINAL: 10 A.	ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC	10 30 8 20	R\$ 8,51
237	34	UNIDADE	446800	PLUGUE BLINDADO, TIPO: MACHO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, CORRENTE NOMINAL: 16 A, TENSÃO NOMINAL: 220 V, NÚMERO PÓLOS: 2P+T, GRAU PROTEÇÃO: IP44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-EXTINGUÍVEL, PARA CONEXÃO EM TOMADA EXTERNA COM TRAVAMENTO MECÂNICO.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	4 10 20	R\$ 28,90
238	4	UNIDADE	447660	PLUGUE BLINDADO, TIPO: MACHO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO: POLIAMIDA, CORRENTE NOMINAL: 32 A, TENSÃO NOMINAL: 380 V, NÚMERO PÓLOS: 3P+T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-EXTINGUÍVEL, GRAU PROTEÇÃO: IP44.	ABELARDO LUZ/SC	4	R\$ 48,89
239	77	UNIDADE	446784	PLUGUE PROLONGADOR, TIPO: FÊMEA, MODELO: PARA PINO CILÍNDRICO, NÚMERO PÓLOS: 2P + T, TENSÃO NOMINAL: 250 V, CORRENTE NOMINAL: 10 A. NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 14136:2012. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COR: BRANCA OU CINZA.	ABELARDO LUZ/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 20 50 3	R\$ 6,10
240	148	UNIDADE	448028	TOMADA, MODELO: PLUGUE, TIPO: MACHO, FORMATO CONTATO: REDONDO, CORRENTE NOMINAL: 10 A, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NÚMERO PÓLOS: 2 P + T, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 14136:2012. MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, COR: BRANCA OU CINZA.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	4 10 30 30 30 44	R\$ 3,59
241	155	UNIDADE	311615	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 5 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS 2P+T E PLUGUE 2P+T, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CONCÓRDIA/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 20 4 100 20 2 4	R\$ 21,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

242	85	UNIDADE	407480	EXTENSÃO ELÉTRICA, TIPO: FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 10 M, COMPONENTES: 3 TOMADAS FÊMEAS 2P+T E PLUGUE 2P+T, TENSÃO NOMINAL: 250 V, NORMAS TÉCNICAS: NBR 14136, CORRENTE NOMINAL: 10 A.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	5 18 10 4 10 20 18	R\$ 32,89
243	143	UNIDADE	389529	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CORRENTE MÁXIMA: 10 A, QUANTIDADE SAÍDA: 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 3 METROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUSÍVEL, COR: PRETO OU BRANCO.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 18 2 5 103 10	R\$ 35,00
244	60	UNIDADE	446787	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, USO: CHUVEIRO ELÉTRICO, COMPATIBILIDADE: MODELO ND HYDRA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, POTÊNCIA NOMINAL: 6.800 W.	ABELARDO LUZ/SC BLUMENAU/SC	10 50	R\$ 22,87
245	420	UNIDADE	317844	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO: FILME PVC, ADESIVO, RESISTÊNCIA À TENSÃO: ATÉ 750 V, COR: PRETA, CLASSE TEMPERATURA: 90 °C, COMPRIMENTO: 20 M, LARGURA: 19 MM, ESPESSURA: 0,19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTICHAMA.	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 30 40 50 20 30 65 150 5 20	R\$ 5,90
246	60	UNIDADE	448504	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 4 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27.	ARAQUARI/SC RIO DO SUL/SC	10 50	R\$ 8,65
247	50	UNIDADE	448504	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 6 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27.	RIO DO SUL/SC	50	R\$ 8,65
248	200	UNIDADE	448504	FUSÍVEL DIAZED, CORRENTE NOMINAL: 10 A, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CLASSE: GG, TIPO BASE: ROSCA E-27.	CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC	100 100	R\$ 8,75
249	10	CAIXA COM 50 UNIDADES	294337	BUCHA PLÁSTICA FLY4 PARA DRYWALL 24-32MM.	LUZERNA	10	R\$ 28,60
250	45	UNIDADE	432013	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: AÇO COBREADO, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 1/2 POL.	CAMBORIÚ/SC SANTA ROSA DO SUL/SC VIDEIRA/SC	5 20 20	R\$ 63,18
251	9	UNIDADE	375540	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: COBRE, TIPO: COOPERWELD, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 5/8 POL.	LUZERNA/SC SÃO BENTO DO SUL/SC	1 8	R\$ 75,71
252	135	UNIDADE	321261	CONECTOR ATERRAMENTO PARA HASTE DE 1/2 POLEGADA, MATERIAL: LIGA COBRE, CONEXÃO: CABO A	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC SANTA ROSA DO	5 50 30	R\$ 8,69



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				HASTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: JATEADO FOSCO OU ESTANHADO ELETROLÍTICO, FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR 1 PARAFUSO, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO: AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO.	SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	10 40	
253	46	UNIDADE	372138	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA: 60 W, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, FORMATO PONTA: METALIZADA, MATERIAL PONTA: ESTANHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA CONVENCIONAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1M. GARANTIA DE 1 ANO.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	2 2 1 21 20	R\$ 59,68
254	89	UNIDADE	278691	SUPORTE FERRO SOLDA, MATERIAL: AÇO, ASPECTO FÍSICO: DESMONTÁVEL, COR: PRETA, TIPO APOIO: MOLA, DIÂMETRO INTERNO DO BOCAL AO LONGO DO SUPORTE DE ATÉ 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE METÁLICA, ACOMPANHA ESPONJA PARA LIMPEZA.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	2 11 5 1 20 50	R\$ 41,37
255	47	UNIDADE	262782	SUGADOR SOLDA, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, COR: PRETO, DIÂMETRO CORPO: 22 MM, COMPRIMENTO: 210 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO ANTIESTÁTICO. MODELO REFERÊNCIA AFR SUG-201.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	2 15 20 10	R\$ 116,68
256	24	CARRETEL 500 GRAMAS	219172	FIO SOLDA, MATERIAL NÚCLEO: FIO CHEIO, TEOR ESTANHO: 40 PER, TEOR CHUMBO: 60 PER, DIÂMETRO: 1,50 MM, PRAZO VALIDADE: INDETERMINADO.	CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	1 6 10 6 1	R\$ 83,28
257	2	KILOGRAMA	317240	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO: 155 °C, SEÇÃO NOMINAL: 18 AWG, APLICAÇÃO: ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDO EM CARRETEL PLÁSTICO DE 1KG.	CONCÓRDIA/SC	2	R\$ 159,44
258	2	KILOGRAMA	388371	FIO COBRE ESMALTADO, TEMPERATURA TRABALHO: 155 °C, SEÇÃO NOMINAL: 22 AWG, APLICAÇÃO: ENROLAMENTO MOTOR ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORNECIDO EM CARRETEL PLÁSTICO DE 1KG.	CONCÓRDIA/SC	2	R\$ 155,86
259	30	UNIDADE	308557	BOTÃO COMANDO, TIPO: COGUMELO, SEM TRAVA, COR: VERMELHA, INVÓLUCRO: TERMOPLÁSTICO, FIXAÇÃO: POR PORCA DE PLÁSTICO, DIÂMETRO FUIROS FIXAÇÃO: 22 MM, MATERIAL ACIONADOR: TERMOPLÁSTICO OPACO, CONTATO: 1NF, TENSÃO NOMINAL: 380 V, TENSÃO ISOLAMENTO: 600 V, CORRENTE	BLUMENAU/SC	30	R\$ 28,24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

				NOMINAL MÍNIMA: 4 A.			
260	60	UNIDADE	393430	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, COR LÂMPADA: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	10 30 20	R\$ 9,42
261	50	UNIDADE	393428	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, COR LÂMPADA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED.	BLUMENAU/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	30 20	R\$ 9,78
262	55	UNIDADE	393429	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, COR LÂMPADA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED.	ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	5 30 20	R\$ 9,55
263	50	UNIDADE	393938	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 24 V, COR LÂMPADA: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED.	BLUMENAU/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	30 20	R\$ 11,76
264	50	UNIDADE	393938	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 24 V, COR LÂMPADA: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED.	BLUMENAU/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	30 20	R\$ 11,96
265	50	UNIDADE	393938	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 24 V, COR LÂMPADA: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 22MM, TIPO: LUMINOSO COM LED.	BLUMENAU/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	30 20	R\$ 12,62
266	22	UNIDADE	393431	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOM PULSANTE, ILUMINADO COM LED, DIÂMETRO FURO: 22MM, TIPO: SONORO, COR LÂMPADA: VERMELHA.	ARAQUARI/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	2 20	R\$ 33,80
267	20	UNIDADE	393431	SINALIZADOR SEGURANÇA, TENSÃO NOMINAL: 24 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOM PULSANTE, ILUMINADO COM LED, DIÂMETRO FURO: 22MM, TIPO: SONORO, COR LÂMPADA: VERMELHA.	SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	20	R\$ 34,20
268	119	EMBALAGEM 10 UNIDADES	419863	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, APLICAÇÃO: ELÉTRICA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 9 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A ENTREGA.	BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC FRAIBURGO/SC LUZERNA/SC RIO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	6 12 5 50 1 20 25	R\$ 103,33
269	620	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	419860	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC REITORIA-	20 100 10 50 155 80 40 20 20	R\$ 5,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

					BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	56 30 14 25	
270	618	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	419859	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5	ABELARDO LUZ/SC ARAQUARI/SC BLUMENAU/SC CAMBORIÚ/SC CONCÓRDIA/SC FRAIBURGO/SC IBIRAMA/SC LUZERNA/SC REITORIA- BLUMENAU/SC RIO DO SUL/SC SANTA ROSA DO SUL/SC SÃO BENTO DO SUL/SC SÃO FRANCISCO DO SUL/SC VIDEIRA/SC	10 50 10 50 36 60 40 10 20 53 30 4 20 225	R\$ 6,31
271	36	UNIDADE	297852	REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO SILÍCIO, TIPO LÂMPADA: VAPOR METÁLICO E VAPOR DE SÓDIO, POTÊNCIA LÂMPADA: 400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, TIPO SOQUETE: E-40, MATERIAL SUPORTE: AÇO ZINCADO, GRAU PROTEÇÃO: IP-54. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: NÃO ACOMPANHA LÂMPADA.	IBIRAMA/SC LUZERNA/SC SANTA ROSA DO SUL/SC	5 5 26	R\$ 83,17
272	10	UNIDADE		ESTABILIZADOR 1000VA, TENSÃO DE ENTRADA 110/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 110V, CONTROLADO ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO; SURTOS DE TENSÃO; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE; SOBREAQUECIMENTO; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DEVE POSSUIR FILTRO DE LINHA INTERNO. POSSUIR NO MÍNIMO 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136.	BLUMENAU/SC	10	R\$ 214,72
273	1	UNIDADE	461472	NVR/NVD - GRAVADOR DIGITAL DE IMAGEM - MODELO REFERÊNCIA HIKVISION DS-7732NI-K4/16P SERÁ UTILIZADO PARA PROJETO DE GRANDE PORTE. ELE PERMITIRÁ A GRAVAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ATÉ 32 CÂMERAS IP. DEVERÁ TER SUPORTE DE NO MÍNIMO 2 HDS. DEVE PERMITIR O GERENCIAMENTO DE DADOS LOCAIS OU REMOTO (VIA INTERNET) E A CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE CFTV TOTALMENTE IP.	BLUMENAU/SC	1	R\$ 3.872,11



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

				<p>SEM A NECESSIDADE DE AGREGAR UM SERVIDOR À REDE, EVITANDO CUSTOS EXCESSIVOS. DESCRIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• SUPORTE PARA CÂMERAS IP: 32• QUANTIDADE: 2 UNIDADES (MÁXIMO 64 CÂMERAS IP)• SAÍDA DE VÍDEO: HDMI OU VGA• QUANTIDADE DE CANAIS EXIBIDOS NA TELA: 1, 4, 8, 9, 16, 25 E 32 CANAIS• RESOLUÇÕES SUPOSTADAS NA VISUALIZAÇÃO: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF• ZOOM DIGITAL: SIM• CONTROLE DE CONTAS DE USUÁRIO COM PERMISSÕES DE ACESSO AO SISTEMA: SIM• SISTEMA DE COMPRESSÃO DOS ARQUIVOS: H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG• RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO SUPOSTADA: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF• TAXA DE FRAMES SUPOSTADOS PARA A GRAVAÇÃO POR RESOLUÇÃO: 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF TODOS EM ATÉ 30 FPS• EVENTOS/CONFIGURAÇÕES PARA GRAVAÇÃO: DETECÇÃO DE MOVIMENTO• EVENTOS QUE PODEM SER CONFIGURADOS POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO: GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TOUR, E-MAIL, FTP, BUZZER E POP-UP DE MENSAGEM DE GRAVAÇÃO• INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO: SIM• MODOS DE BACKUP: DISPOSITIVO USB (COM SISTEMA DE ARQUIVOS EM FAT32), FTP E ATRAVÉS DE INTERFACE WEB• PORTA ETHERNET: 2 PORTAS RJ45 (10/100/1000MBPS)• FUNÇÕES DE REDE: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, FILTRO IP, DDNS, FTP, UPNP (SOMENTE FUNÇÃO DISCOVERY), SERVIDOR DE ALARME• ACESSO POR SMARTPHONES: IOS E ANDROID• DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 12 TB: MÍNIMO DE 2• OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO: GRAVAÇÃO SIMPLES POR EVENTOS OU REGULAR• PORTA USB: SIM• ALIMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO: FONTE INTERNA, 100-240 VAC. 50/60 HZ• PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO: SIM• ACONDICIONAMENTO: INSTALAÇÃO EM MESA OU RACK			
274	20	UNIDADE		REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO: EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 400 W, TENSÃO NOMINAL: 220 V, FREQUÊNCIA	BLUMENAU/SC	20	R\$ 133,98



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

				NOMINAL: 60 HZ, FATOR POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERDA MENOR OU IGUAL A 30W, TIPO DE DESCARGA DA LÂMPADA: ALTA PRESSÃO, COM IGNITOR E CAPACITOR INCORPORADOS INTERNAMENTE AO REATOR.			
275	4	UNIDADE		TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO, SENSOR DE ALTA PRECISÃO PARA MEDIR AUTOMATICAMENTE A TEMPERATURA CORPORAL. TELA COM DISPLAY LCD. FIXAÇÃO NA PAREDE COM PARAFUSO OU FITA DUPLA FACE. ALERTA SONORO DE TEMPERATURA NORMAL E ANORMAL (FEBRE – ACIMA DE 37,5°). FAIXA DA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 34° A 40°. TEMPO DE RESPOSTA A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 0,5 SEGUNDOS. PRECISÃO DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 0,3°. CABO USB. TENSÃO DE ENTRADA DC 5V. TEMPERATURA INFORMADA EM GRAUS CELSIUS. GARANTIA 12 MESES. FORNECIMENTO DE MANUAL.	BLUMENAU/SC	4	R\$ 339,90

1.2 Os valores máximos aceitáveis foram obtidos através dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, comprovado através do Mapa de Formação de Preços constante no processo, consoante com o disposto na IN ME nº 73, de 05 de agosto de 2020, art. 5º, § 1º e art. 6º, obedecendo à seguinte sistemática:

1.2.1 Utilizou-se como metodologia para obtenção do valor de referência o preço médio praticado, composto por 3 pesquisas. Porém, no caso dos itens com variação percentual superior a 25% entre o menor e o maior preço praticados, foram calculadas, também, as medianas, para identificar o valor central e mitigar discrepâncias existentes. A partir deste cálculo, nos itens onde foram identificadas as variações, foram comparadas as médias e medianas e manteve-se o menor valor. Nos itens 31 e 257 foram utilizados apenas 1 orçamento, e nos itens 53, 86, 198 e 258 foram utilizados 2 orçamentos, mas não se trata de item exclusivo, pois em diversos sites os itens foram encontrados, estando indisponíveis para visualização dos valores, sendo que em anos anteriores foram adquiridos, tendo mais de um fornecedor na disputa pelos lances.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4 A entrega dos materiais deverá ocorrer em 14 (quatorze) locais distintos, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

1.4.1 *Campus* Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.

1.4.2 *Campus* Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 1.4.3** *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.
- 1.4.4** *Campus* Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
- 1.4.5** *Campus* Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.
- 1.4.6** *Campus* Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
- 1.4.7** *Campus* Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
- 1.4.8** *Campus* Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.
- 1.4.9** *Campus* Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.
- 1.4.10** *Campus* Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
- 1.4.11** *Campus* São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.
- 1.4.12** *Campus* São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
- 1.4.13** *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89.560-000.
- 1.4.14** Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1** Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1** A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

- 5.2** A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, nos endereços constantes no item 1.5 do presente Termo, em até **30 (trinta) dias** após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 1.1 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal.
- 5.3** O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pelo setor requisitante, e deverão ser recebidos da seguinte forma:
- 5.3.1** Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.
- 5.3.2** Definitivamente, pelo setor requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.
- 5.4** Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.
- 5.4.1** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.
- 5.5** Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso.
- 5.6** Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
- 5.7** A despesa relativa a entrega e instalação do objeto (quando necessário) correrá por conta exclusiva da contratada.
- 5.8** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** São obrigações da Contratante:
- 6.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 6.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela



autoridade competente.

- 10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.
- 11.1.1** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 11.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12 DO REAJUSTE

- 12.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 12.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5** Cometer fraude fiscal;
- 13.2** Pela inexecução **total ou parcial** do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 13.2.3** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 13.2.6** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.6.1** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
 - 13.2.7** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 13.3** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 13.4.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.4.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.4.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.10** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14 DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1** O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, órgão gerenciador deste pregão, e demais Autoridades Máximas dos órgãos participantes deste pregão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto nº 10.024/19, de 20/09/2019, e Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013 aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

(SRP).

Blumenau/SC, 05 de maio de 2021.

Aldelir Fernando Luiz
Diretor-Geral Campus Blumenau
Portaria nº 101/2020 de 28/01/2020, D.O.U. de
29/01/2020

Gilmar de Oliveira Veloso
Diretor-Geral Campus Avançado Abelardo Luz

Cleder Alexandre Somensi
Diretor-Geral Campus Araquari

Sirlei de Fátima Albino
Diretora-Geral Campus Camboriú

Rudinei Kock Exterckoter
Diretor-Geral Campus Concórdia

Tiago Lopes Gonçalves
Diretor-Geral Campus Fraiburgo

Douglas Hörner
Diretor-Geral Campus Ibirama

Eduardo Butzen
Diretor-Geral Campus Luzerna

André Kuhn Raupp
Diretor-Geral do Campus Rio do Sul

Jorge Luís de Souza Mota
Diretor-Geral Campus Santa Rosa do Sul

Rogério Luís Kerber
Diretor-Geral Campus São Bento do Sul

Adalto Aires Parada
Diretor-Geral Campus São Francisco do Sul

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor-Geral Campus Videira

Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do IFC

Stefano Moraes Demarco
Pró-Reitor de Administração do IFC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

APÊNDICE I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2021

IRP 027/2021

PROCESSO Nº 23473.000139/2021-25

ESTUDOS PRELIMINARES

1 Informações Básicas

1.1 Este Estudo Preliminar refere-se ao processo 23473.000139/2021-25.

2 Descrição da Necessidade

2.1 A aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes justifica-se pelos motivos elencados a seguir:

2.1.1 Campus Abelardo Luz:

2.1.1.1 Pretende-se com esta aquisição atender às demandas do Campus no que se refere a reparos e manutenção da estrutura física como: banheiros, cozinha, alojamentos, salas de aula, refeitório, entre outros utilizados para a realização das atividades administrativas e acadêmicas.

2.1.2 Campus Araquari:

2.1.2.1 A atividade de manutenção predial é de grande importância para manter a conservação das edificações, bem como permitir as adequadas condições de utilização destas edificações. O IFC Campus Araquari detém uma área edificada de aproximadamente 20000 metros quadrados de área construída. Dentro destas edificações a manutenção elétrica, hidráulica e pequenos reparos são atividades que apresentam uma grande demanda em função do avanço tecnológico vivenciado nas últimas décadas, pela complexidade destas instalações e pelo risco que uma manutenção incorreta ou a falta dela pode ocasionar. Para a manutenção ser bem realizada além do conhecimento técnico é necessário o fornecimento de peças, materiais e equipamentos que serão utilizados para este fim. Também são necessárias constantes melhorias nas UEAS, vestiários e salas de aula para proporcionar um ambiente adequado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus. Sendo assim apresentamos a demanda para a aquisição de materiais de construção elétrica para atender as necessidades do IFC – Campus Araquari para o ano de 2021. Estes materiais utilizados para melhorar a rede básica de iluminação, trocas de tomadas, disjuntores e melhora na padronização na amperagem e constantes reparos, serão utilizados ainda nas substituições necessárias devido ao desgaste provocado pelo uso contínuo, principalmente no período noturno e na melhoria de distribuição dos pontos de energia.

2.1.3 Campus Blumenau:

2.1.3.1 Os itens serão utilizados para a realização das atividades práticas, manutenção dos laboratórios e melhoria na condição dos mesmos, para atendimento dos cursos de Engenharia Elétrica, Técnicos em Eletromecânica, PROEJA, possíveis cursos de qualificação profissional bem como cursos que venham a ser abertos no Campus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

Blumenau em áreas correlatas. A aquisição de equipamentos elétricos é necessária para manutenção da parte elétrica do IFC – Campus Blumenau beneficiando todo o corpo docente e discente, bem como os técnicos administrativos em educação e a comunidade que frequenta o Campus. Os materiais aqui solicitados serão utilizados para realizar manutenção em máquinas, equipamentos da infraestrutura/ ensino do Campus. O Campus Blumenau tem 9 turmas de técnico em mecânica e eletromecânica, divididas em ensino integrado e subsequente, que utilizam o laboratório de mecânica e metalografia. Alguns equipamentos têm um custo elevado e necessitam de manutenção constante para evitar que sejam danificados pela ação do tempo e/ou ambientes adversos.

2.1.4 Campus Camboriú:

2.1.4.1 A estimativa das quantidades é suficiente para cobrir até a próxima licitação institucional. Também, quanto as quantidades estimadas se dá em função da grande área predial do Campus, vários ambientes de trabalho ocupados e da necessidade de manter em perfeitas condições de uso. Também temos equipamentos dos quais necessitam de manutenção e que atendam satisfatoriamente as necessidades. Sendo assim, é necessário que o IFC campus Camboriú, tenha disponibilidade de material elétrico para sanar os pequenos reparos necessários e manter a estrutura em bom funcionamento.

2.1.5 Campus Concórdia:

2.1.5.1 A demanda de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura está prevista no objetivo 15 do planejamento plurianual do campus Concórdia. Garantir a infraestrutura mínima necessária para a manutenção do ensino pesquisa e extensão. Atualmente o campus Concórdia oferta desde cursos técnicos (Agropecuária, Alimentos e Informática) até cursos superiores (Agronomia, Engenharia de Alimentos, Medicina Veterinária e Licenciatura em Matemática e Física), totalizando mais de mil alunos e servidores. A coordenação de infraestrutura é responsável pela manutenção de toda a instituição, além de contribuir com demandas relacionadas a atividades de ensino, para o bom andamento das atividades e para a conservação da instituição, faz-se necessário a aquisição dos mais variados itens, tais como, materiais hidráulicos, elétricos e para construção civil. Os materiais são solicitados por todos os setores da instituição, ficando a cargo desta coordenação a compilação e encaminhamento para a compra. As atividades realizadas pela instituição dependem da aquisição destes materiais, assim cabe as coordenações garantir que os materiais necessários sejam adquiridos para que as manutenções corretivas e preventivas possam ser realizadas. A não manutenção e reparos em alguns setores poderá inviabilizar as atividades no campus, sendo assim justifica-se este pedido.

2.1.6 Campus Fraiburgo:

2.1.6.1 Os materiais requisitados serão destinados a atender as necessidades e demandas do setor de infraestrutura e serviços, na qual serão utilizados para a execução de serviços de reparo, ampliações ou substituição de itens desgastados ou defeituosos que fazem parte da infraestrutura do IFC Campus Fraiburgo. Devido à criticidade das demandas, para que não haja interrupção total ou parcial dos trabalhos na instituição, é necessário manter estoque mínimo de materiais para viabilizar a execução dos reparos e manutenção do pleno funcionamento da infraestrutura elétrica e de segurança existente



2.1.7 Campus Ibirama:

2.1.7.1 A aquisição dos materiais atenderá as demandas necessárias para garantir a segurança, saúde, higiene dos servidores. Ademais, o IFC Campus Ibirama precisa realizar a manutenção de seu patrimônio, cuja mão de obra é realizada por profissionais contratados para isso, entretanto, se faz necessário o registro de materiais para que, havendo necessidade, estes sejam adquiridos e as devidas manutenções realizadas. Com relação ao item 254, este é um dos itens relacionados com a integração de discentes e docentes do curso de informática nos projetos interdisciplinares resultantes deste pedido de compras para projetos de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.8 Campus Luzerna:

2.1.8.1 O Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, através da coordenação de infraestrutura e serviços, possui demanda de aquisição de materiais para manutenção (elétrica, hidráulica e predial) preventivas e corretivas das estruturas físicas e acesso do campus. Nosso campus possui a peculiaridade de possuir estruturas antigas, recebidas por doação, que até o presente momento não passaram por reforma, estruturas estas que demandam muita manutenção corretiva, bem como, possui prédios novos que necessitam de manutenção preventiva. O quantitativo de materiais foram levantados prévia e devidamente pelo órgão para as necessárias manutenções tanto preventivas quanto corretivas. Considerando que as manutenções são imprescindíveis para conservação das instalações do bloco administrativo, ensino e biblioteca. A aquisição destes itens se faz necessária para proporcionar uma maior produtividade e durabilidade dos equipamentos, bem como a manutenção dos bem, mantendo o selo pelos investimentos gerados pelo Campus. Possuímos vários aparelhos sem bateria ou com elas no fim de sua vida útil e que necessitam das mesmas, deixando as atividades Laboratoriais mais produtivas, seguras e eficazes. São itens para o desenvolvimento de atividades das aulas e pesquisas, sendo necessário o quantitativo dos materiais especificados

2.1.9 Rio do Sul:

2.1.9.1 Reposição de materiais para laboratórios de elétrica/eletrônica e manutenção dos equipamentos dos laboratórios em geral. Para montagem de circuitos elétricos nos laboratórios de Física da Unidade Urbana. Reforma e manutenção das unidades da sede, unidade tecnológica e unidade urbana. Também troca e manutenção elétrica em geral, manutenção preventiva e emergencial caso houver.

2.1.10 Campus Santa Rosa do Sul:

2.1.10.1 Os itens que compõem o pedido visam atender as necessidades do setor de infraestrutura visando principalmente as manutenções do Campus Santa Rosa do Sul e do Campus Avançado Sombrio. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes com base no consumo histórico e demandas extraordinárias.

2.1.11 Campus São Bento do Sul:

2.1.11.1 De acordo com o Planejamento Estratégico, a aquisição destes materiais, corrobora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

com o Objetivo Estratégico 1: Garantir e Desenvolver a Infraestrutura dos Campi. Item 79: fazer uma extensão; 153: trocar sistemas dos postes por Led; 159: trocar lâmpadas hall principal; 160: trocar lâmpadas postes e quadra quando queimarem; 168: manutenção nas salas; 169: manutenção corredores e laboratórios; 179: 1 refeitório e 3 ginásio; 18 reserva ginásio; 181: instalar nos banheiros; 240: reserva para manutenção; 241: reserva para manutenção; 244: reserva manutenção; 250: fazer uma extensão e trocar de outra; 251: fazer extensão; 265: colocar container; 266: container; 283: instrumentos de medição CGIS e aparelhos de AC.

2.1.12 Campus São Francisco do Sul:

2.1.12.1 Materiais para compor o estoque do campus para atender demandas de manutenção do Campus e do Curso de Engenharia Elétrica e do Curso de Automação.

2.1.13 Campus Videira

2.1.13.1 AGRO: O material solicitado é indispensável para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no curso técnico de Agropecuária, tanto Integrado quanto Subsequente, além do curso superior em Agronomia. Além disso, serão utilizados em projetos de pesquisa e extensão, coordenados por professores do curso técnico de agropecuária. A ausência de qualquer material solicitado poderá interferir na qualidade das atividades desenvolvidas pelo referido curso.

2.1.13.2 INFRA: Os itens solicitados têm por finalidade principal repor o estoque do setor para prestar as manutenções necessárias e assim garantir o bom funcionamento do campus.

2.1.13.3 ELETRO: Os componentes e equipamentos são utilizados nas aulas práticas dos cursos de Eletrônica, Eletroeletrônica, Engenharia Elétrica e Eletrotécnica.

2.1.14 Reitoria

2.1.14.1 A aquisição de lâmpadas e refletores é necessária para garantir a iluminação dos ambientes da Reitoria. Opta-se pela aquisição de lâmpadas em led por serem ecologicamente corretas e sustentáveis. Além disso, destacam-se os seguintes benefícios: (1) não contêm nenhum elemento poluente ou contaminante, tais como as lâmpadas fluorescentes, diminuindo a quantidade de lixo gerado; (2) possuem baixo consumo de energia, o que causa, além de economia para o usuário, uma diminuição na necessidade de geração de energia elétrica, reduzindo os impactos ambientais desse processo; (3) não emitem calor, o que ajuda até mesmo na diminuição do consumo de energia do ar-condicionado que trabalhará menos tempo para climatizar um ambiente. Quanto as pilhas, são necessárias para substituição em controles de ar-condicionado, televisores, calculadoras, dentre outros. Os quantitativos foram definidos com base no histórico de consumo e pedidos dos últimos anos, bem como no estoque disponível no almoxarifado. Foram desconsiderados os dados de 2020, uma vez que com a realização das atividades remotas o comportamento padrão foi modificado.

3 Área Requisitante

Diretoria/Pró-Reitoria Requisitante
Diretoria de Administração e Planejamento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

<i>Setor Requisitante</i>
Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

<i>Servidores Responsáveis</i>			
	<i>Nome</i>	<i>SIAPÉ</i>	<i>CPF</i>
Diretoria/Pró-Reitoria	Patric Douglas Griseli	1786359	010.569.690-08
Setor Requisitante	Marcelo Laus Aurélio	2376839	080.940.267-07

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos, de acessibilidade, bem como de projetos de extensão e outros itens.
- 4.2 De acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520, de 2002, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.
- 4.3 As entregas deverão ser efetuadas nas unidades participantes.
- 4.4 A contratação para o fornecimento dos itens será de FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.5 A entrega deverá ser efetuada em dia útil, durante o horário de expediente no setor de Almoxarifado, no endereço especificado de cada campus participante.

5 Levantamento de mercado

- 5.1 A aquisição dos itens que compõem este processo será de forma individualizada, através de registro de preços, de forma que se obtenha os melhores preços, bem como os órgãos participantes solicitem as quantidades pretendidas conforme suas necessidades individuais.

6 Descrição da solução como um todo

- 6.1 Eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes.

7 Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.
- 7.2 A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores e levantamento da necessidade dos itens não adquiridos anteriormente.



8 Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1 Os valores dos itens a serem contratados serão definidos a partir de ampla pesquisa de preços, de acordo com as orientações da IN 73/2020.

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 Opta-se pela aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez a aquisição parcelada se mostra interessante dada a demanda constante por estes materiais e a dificuldade na armazenagem no caso de alguns itens. Ademais, um único processo poderá atender as necessidades de outros órgãos, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. (Art. 3º, I, II, III, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013).
- 9.2 As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93.

10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1 Não se aplica.

11 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1 Portaria Normativa 3/2021 - ASTEC/REIT, que aprovou o Regulamento das Compras e Contratações Institucionais no âmbito do IFC, determina que a aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos e de acessibilidade seja gerenciado pelo IFC – Campus Blumenau. Objetiva atender o que se apresenta no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFC, que traz em seu mapa estratégico 2018-2021 o processo interno detalhado como “Garantir e desenvolver a infraestrutura dos campi”.

12 Resultados pretendidos

- 12.1 Pretende-se com a contratação em tela atender às necessidades da Administração quanto à aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos, de acessibilidade, bem como de projetos de extensão e outros itens, de forma que possam aparelhar os laboratórios dos campi do IFC, bem como proceder com a manutenção das unidades.

13 Providências a serem adotadas

- 13.1 Nenhuma providência necessária.

14 Possíveis Impactos Ambientais

- 14.1 Não se aplica.



15 Declaração da viabilidade

- 15.1 A eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau e demais órgãos participantes mostra-se viável do ponto de vista técnico, razão pela qual não há óbices técnicos pela continuidade do processo, considerando também sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos e as necessidades da Área Requisitante.
- 15.2 Sugere-se o encaminhamento as demais áreas competentes com vistas a verificação da disponibilidade orçamentária, conformidade jurídica, autorização pela autoridade da Administração e demais procedimentos necessários.

16 Responsáveis Pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIAPÉ</i>
Marcelo Laus Aurélio	Coord. Compras	2376839
Patric Douglas Griseli	DAP	1786359
Adelir Fernando Luiz	Diretor-Geral	1801072

17 Aprovação da Autoridade Máxima

- 17.1 A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

<i>Nome</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>SIAPÉ</i>
Adelir Fernando Luiz	Diretor-Geral	1801072



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2021

IRP 027/2021

PROCESSO Nº 23473.000139/2021-25

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2021

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, CEP 89.070-270 – Blumenau/SC. Fone: (47) 3702-1700, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0010-77, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Aldelir Fernando Luiz, nomeado pela Portaria nº 101/2020, de 28/01/2020, publicada em 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1801072, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021, publicada no de/...../2021, processo administrativo n.º 23473.000139/2021-25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de Preços para **eventual aquisição de materiais e equipamentos elétricos e eletrônicos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau e demais órgãos participantes**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X							

- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

- 3.2** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- 3.2.1** *Campus* Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.
 - 3.2.2** *Campus* Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.
 - 3.2.3** *Campus* Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
 - 3.2.4** *Campus* Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.
 - 3.2.5** *Campus* Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
 - 3.2.6** *Campus* Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
 - 3.2.7** *Campus* Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.
 - 3.2.8** *Campus* Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.
 - 3.2.9** *Campus* Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
 - 3.2.10** *Campus* São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.
 - 3.2.11** *Campus* São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
 - 3.2.12** *Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135, km 125, Campo Experimental, Videira/SC, CEP: 89.560-000.
 - 3.2.13** Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.
- 4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).
- 4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

- 5.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/202x a xx/xx/202x, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2** Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 6.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

- 6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1 Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

7892/13.

- 8.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Blumenau/SC, xx de xxxxxx de 2021.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

ANEXO IV – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 017/2021

IRP 027/2021

PROCESSO Nº 23473.000139/2021-25

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº 00X/2020

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 00X/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU E A EMPRESA XXXX.

O Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, em Blumenau/SC, CEP 89.070-270, Fone: (47) 3702-1700, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0010-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Aldelir Fernando Luiz, nomeado pela Portaria nº 101/2020, de 28/01/2020, publicada em 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 1801072, doravante denominada CONTRATANTE, e a XXXX, CNPJ/MF nº XXX, estabelecida na XXXX, CEP XXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, portador do CPF nº XXXX, RG nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23473.000139/2021-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição dos itens discriminados abaixo para o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA*	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	XXXX	XX	XXX	XX	XXX	XXX
VALOR TOTAL (R\$)						XXX

* O licitante se obriga a entregar o produto da marca referida na proposta.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3 Indenizações e multas.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 12.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 12.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Blumenau/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXX/SC, XX de XXXXXX de 2021.

Instituto Federal Catarinense – *Campus* Blumenau
Aldelir Fernando Luiz
Diretor-Geral

Empresa XXX
XXXXX
Representante legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF: